

**PORTARIA Nº. 038/2023**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de João Costa”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para o Biênio fevereiro/2023 a fevereiro / 2025.

**Art.2º** - Os membros da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família de João Costa serão os mesmos do Conselho Municipal de Assistência Social.

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

- a) **Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**  
**Membro Titular:** Elisete Rodrigues Alves  
**Membro Suplente:** Darlene Gomes de Sousa  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Membro Titular:** Joel Vieira de Sá  
**Membro Suplente:** Neusa Gomes da Silva
- b) **Secretaria Municipal de Saúde**  
**Membro Titular:** Tiago Gomes de Oliveira  
**Membro Suplente:** Samara Alves Dias

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- a) **Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social**  
**Membro Titular:** Maiane Teles da Silva  
**Membro Suplente:** Maria da Fé Soares da Silva
- b) **Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários**  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
**Membro Titular:** Paula Valentina Gomes Magalhães  
**Membro Suplente:** Francerli Pereira da Costa

**c) Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS**

**Membro Titular:** Walbério Vieira de Carvalho

**Membro Suplente:** Ana Regina Pereira Lima

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

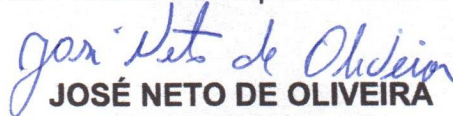
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 20 de março de 2023.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0F8BDD299564239F



Id:05D4F6DF069E238D



**PORTARIA Nº. 038/2023**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2023**

*"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de João Costa".*

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 – PMJC, DE 07 DE ABRIL DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.990.345/0001-70, com sede na Rua Paulistana, 2450 – CEP: 64.019-366 – Bairro: São Pedro, na cidade de Teresina/PI, representada por seu sócio administrador o Sr. Paulo Afonso Guimarães Moura, portador da CNH 04938260912 DETRAN/PI e inscrito no CPF sob o nº 039.835.993-89, doravante chamada CONTRATADA, PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 010/2022 – Tomada de Preço Nº 003/2022, para continuação da Execução dos Serviços de Limpeza Pública, do Município de João Costa - PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quarta, item 4.1 e Sétima, item 7.1 do Contrato nº 003/2021 de, 13.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

##### " CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO

(...)

*O valor deste Contrato é de R\$: 532.203,84 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.*

##### *Passa agora a seguinte redação:*

*O valor deste Contrato é de R\$: 664.736,40 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), que representa o montante da proposta atualizada da CONTRATADA, baseada nas planilhas da solicitação de reequilíbrio financeiro e quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.*

##### " CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

(...)

*7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

João Costa - PI, 07 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para o Biênio fevereiro/2023 a fevereiro / 2025.

**Art.2º** - Os membros da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família de João Costa serão os mesmos do Conselho Municipal de Assistência Social.

#### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

##### a) **Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

**Membro Titular:** Elisete Rodrigues Alves  
**Membro Suplente:** Darlene Gomes de Sousa  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Membro Titular:** Joel Vieira de Sá  
**Membro Suplente:** Neusa Gomes da Silva

##### b) **Secretaria Municipal de Saúde**

**Membro Titular:** Tiago Gomes de Oliveira  
**Membro Suplente:** Samara Alves Dias

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### a) **Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social**

**Membro Titular:** Maiane Teles da Silva  
**Membro Suplente:** Maria da Fé Soares da Silva

##### b) **Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários**

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**  
**Membro Titular:** Paula Valentina Gomes Magalhães  
**Membro Suplente:** Francerli Pereira da Costa

##### c) **Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS**

**Membro Titular:** Walbério Vieira de Carvalho  
**Membro Suplente:** Ana Regina Pereira Lima

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 20 de março de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal